

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

Único Antigo Execução CDA

0012163-42.2017.8.17.2370

Consultar

▼ 1º GRAU - Eletrônico

()

**0012163-42.2017.8.17.2370**

**Orgão Julgador**

1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho

**Classe CNJ**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**Assunto(s) CNJ**

**Partes**

Exibindo todas

**AUTOR**

GUSTAVO INACIO SILVA DOS SANTOS

**ADVOGADO(A)**

GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

**RÉU**

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**ADVOGADO(A)**

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

**Movimentações**

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

**25/05/2022 09:16**

Arquivado Definitivamente

**25/05/2022 09:15**

Transitado em Julgado em 21/02/2022

**29/01/2022 17:39**

Expedição de intimação.

**29/01/2022 17:39**

Expedição de intimação.

**01/01/2022 15:22**

Extinto o processo por Perempção, litispendência ou coisa julgada

(Clique para expandir) ...tição de ação já proposta, eis que possuem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, razão pela qual o reconhecimento da litispendência é medida que se impõe. De ver-se que a referida ação nº 0003821-76.2016.8.17.2370, que tramita igualmente perante este juízo, já se encontra sentenciada. Ex positis, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V (litispendência), do Código de Processo Civil. Em face do ônus de sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. Contudo, suspendo a exigibilidade de tais verbas, em razão da Justiça gratuita deferida ab initio, tendo vez no caso o disposto no art. 98, § 3º, do CPC. Uma vez ocorrido o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas anotações. P.R.I.C. Cabo de Santo Agostinho, 1 de janeiro de 2022 José Roberto Alves de Sena Juiz de Direito

## Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

---

**Tribunal de Justiça de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) (<http://www.tjpe.jus.br>)**